

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 38/1991 de 12 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro, o Governo resolve designar representante da Região Autónoma dos Açores, junto do Conselho Consultivo do Banco de Portugal, o Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Dr. Gualter José Andrade Furtado.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 20 de Fevereiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.